

FEIRAS  
NOS  
BAIRROS

REGULAMENTO DAS FEIRAS NOS BAIRROS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

**OBJETIVO GERAL**

Expandir as feiras culturais para os bairros de Joinville, em parceria com as lideranças locais e em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estimular a economia criativa, originando nova fonte de renda para artesãos e artistas;
- Criar momento de convivência para a comunidade local;
- Divulgar talentos, artistas e artesãos locais por meio da priorização de moradores do bairro.

**CONDIÇÕES**

Ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo:

- Documentação para realização do evento
- Realizar as inscrições dos feirantes, expedir autorizações e orientá-los para obtenção das demais autorizações necessárias;
- Lista de espera
- Auxílio no layout na primeira edição
- Elaborar arte gráfica e divulgar no site e outras mídias sociais públicas;

- As Feiras nos bairros são realizadas pela Prefeitura de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult).

Em parceria com os Expositores/ líderes da comunidade participantes do evento.

## **CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- A data da realização das feiras é estipulada pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Todas ocorrem no segundo Sábado do mês, das 10 as 16h.
- Os interessados deverão inscrever-se na LISTA DE ESPERA, pelo telefone 47- 3433.2190 (setor de eventos), no horário das 8 às 14 horas, ou pessoalmente na Secult (Av. José Vieira, n° 315, anexo ao Centreventos Cau Hansen);
- Não serão realizadas inscrições por e-mail ou mídias sociais;
- Após ser chamado, deverá preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível na Secretaria de Cultura e Turismo;
- Cada participante deverá obter a tenda medindo 3 x 3m, preferencialmente na cor branca, e todo o material necessário que irá expor/comercializar na feira, o qual não poderá extrapolar o espaço da tenda;
- Para os feirantes que comercializam alimentos ou bebidas não é permitida a utilização de botijão de gás; é obrigatório residir em Joinville e possuir lixeira com tampa, que deve ser esvaziada, nos locais indicados, sempre que estiver cheia; e seguir demais exigências da vigilância sanitária.
- Os expositores selecionados serão informados pelo e-mail cadastrado na lista de espera e serão contactados pelos coorganizadores do evento.

## **AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS**

- Autorização para participação na feira – Secretaria de Cultura e Turismo - Av. José Vieira, 315 – América – 89.204-110 – Joinville/SC Fone (47) 3433-2190;
- Autorização para comércio ambulante - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SAMA;
- Autorização para comércio de alimentos e bebidas - Vigilância Sanitária;

**Obs.: Todas as autorizações são individuais e intransferíveis.**

As dúvidas sobre requerimentos e autorizações, emitidos pela SAMA, poderão ser esclarecidas pelo setor de Concessões e Permissões daquela secretaria, pelo telefone (47) 3433.2230 ou diretamente no local (Anita Garibaldi, 79 - Anita Garibaldi).

Dúvidas relacionadas à Vigilância Sanitária poderão ser esclarecidas pelo telefone (47) 3433.9610 ou diretamente no local (Edifício Manchester 10º andar - Rua do Príncipe, 330 – Centro).

## **PROCEDIMENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM**

- Respeitar o horário estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Na primeira participação, o feirante deverá procurar o responsável pela organização da feira que indicará o local da montagem;

### **É PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE:**

- Livros, revistas, gibis e outras publicações literárias;

- CDs, discos, DVDs e jogos para videogames originais usados;
- Instrumentos musicais;
- Obras de arte e artesanato em geral;
- Roupas e objetos de vestuário usados (brechó);
- Antiguidades;
- Outros produtos industrializados ligados diretamente à cultura, conforme consulta à organização;
- Bebidas não alcoólicas, desde que obtidas às devidas liberações junto à Vigilância Sanitária (47 - 34339610) e Secult, e que sejam servidas em copos plásticos;
- Alimentos (somente comerciantes de Joinville), desde que obtidas às devidas liberações junto à Vigilância Sanitária e Secretaria de Cultura e Turismo.
- Frutas, verduras, legumes e hortaliças colhidas em Joinville e região;
- Brinquedos fabricados artesanalmente;
- Diversões e passeios de bicicleta, sem cobrança de ingresso;
- Produtos naturais e de empório, desde que obtidas às devidas liberações junto à Vigilância Sanitária e Secretaria de Cultura e Turismo;

#### **É VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO DE:**

- Bebidas alcoólicas;
- Produtos falsificados;
- Roupas novas;
- Produtos importados, à exceção dos citados no item anterior;
- Produtos industrializados, à exceção dos citados no item anterior;
- Bebidas, alimentos e produtos naturais sem as devidas liberações junto à Vigilância Sanitária; utilização de botijão de gás;
- Arma de qualquer gênero seja de brinquedo ou não;
- Medicamentos de qualquer gênero.

Todos os feirantes deverão estar inscritos na Secretaria de Cultura e Turismo (Setor de Eventos) obter autorização junto à SAMA e licença junto à Vigilância Sanitária (no caso da comercialização de produtos alimentícios).

#### **ADVERTENCIA**

- Situações que possam colocar em risco a saúde e/ou segurança das pessoas;
- Atraso e antecipação na montagem e desmontagem;
- Montagem antes das vias estarem devidamente fechadas;
- Entrada com veículo antes do horário permitido;
- Som alto (que incomode os vizinhos);
- Conflitos (verbais e/ou vias de fato);

#### **PERDA DE LOCAL**

O expositor poderá faltar até 2 vezes por ano, sua vaga será mantida.

Após 2 faltas a vaga será disponibilizada a um novo expositor que esteja inscrito na lista de espera. Caso o expositor tenha interesse em retornar deverá ligar para Secult (3433.2190), no setor de eventos e deixar seu nome na lista de espera e aguardar ser chamado novamente.

## **SUSPENSÃO**

A suspensão acarretará no encaminhamento do expositor/feirante para o final da lista de espera e ocorrerá nos seguintes casos:

- 3 advertências;
- Descumprimento do regulamento;

## **EXPULSÃO**

A expulsão impedirá que o feirante / expositor retorne a participar das feiras antes de completar o período de 2 anos, a contar da data de expulsão.

- 2 Suspensões;
- Descumprir o regulamento;
- Problemas considerados muito graves pela organização.

## **CONTROLE DE FALTAS**

A equipe de organização da Feira fará a confirmação da presença de todos os expositores e enviará os dados para a Secretaria de Cultura e Turismo.

## **JUSTIFICATIVA**

Caso o expositor esteja impossibilitado de comparecer, deverá justificar sua ausência para o responsável, até 24 horas antes da data da feira.

## **CANCELAMENTO**

A equipe de coordenação da Feira fará a análise juntamente com todos os expositores que participam e informará a Secretaria de Cultura e Turismo se a Feira será realizada ou cancelada.

Uma vez cancelada, os feirantes/expositores não poderão instalar suas barracas, pois não haverá interdição de vias, controle do trânsito, policiamento e principalmente segurança jurídica, já que, com a ausência desses serviços, a autorização para uso do espaço público é cancelada pelo órgão responsável. A feira ocorrerá no próximo mês, sem transferência.

**CONTATO – SECULT (47) 3433-2190 – Setor de eventos.**